

REGULAMENTO INTERNO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nota Justificativa

A implementação e o cumprimento dos princípios gerais em matéria de segurança e saúde no trabalho é uma preocupação que assume, cada vez mais, um lugar de destaque nas prioridades das organizações, no sentido da criação de uma cultura organizacional promotora da segurança no trabalho e de prevenção dos riscos associados ao trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A existência de condições de segurança, higiene e saúde no trabalho constitui o requisito essencial para que o trabalhador se sinta bem no seio da organização, refletindo-se positivamente no seu desempenho profissional, aumentando a competitividade com a diminuição da sinistralidade, sendo parte integrante de qualquer programa de prevenção de riscos profissionais.

O vestuário de trabalho e os equipamentos de proteção individual assumem um papel importante na proteção do trabalhador, preservação da sua integridade física e saúde em função das condições de trabalho a que o mesmo está sujeito, e, conseqüentemente, para a prevenção dos acidentes de trabalho.

Para além dessa função, o uso de vestuário de trabalho e equipamento de proteção individual permite, ainda, uma clara identificação do trabalhador como elemento integrante do Município, fomentando, igualmente, a confiança dos cidadãos na atuação destes trabalhadores.

A implementação do Regulamento Interno de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual, visa a harmonização dos procedimentos relacionados com a sua aquisição, distribuição, utilização, manutenção e duração.

Foram ouvidas as associações sindicais com representação na autarquia, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e os Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual.

Não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento Interno uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos em geral, mas apenas dos trabalhadores do Município de Marco de Canaveses, foi considerado que a situação não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista no artigo 101.º do CPA, tendo-se dispensado a consulta pública.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido no n.º 1 do artigo 75.º da LTFP, se elaborou o presente Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

No uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e em conformidade com o nº 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, os artigos 5.º, 15.º, 17.º e 19.º, do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, é elaborado o presente Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento tem como objeto, estabelecer um conjunto de normas e procedimentos técnicos, adaptados às exigências das atividades dos trabalhadores do Município de Marco de Canaveses, com a finalidade de os proteger de riscos profissionais, assegurados pelo fardamento e equipamento de proteção individual, que não podem ser evitados por medidas de proteção coletiva e determinar procedimentos que disciplinem o processo de aquisição, distribuição, utilização e manutenção do fardamento e equipamento de proteção individual, assim como princípios e características.

Artigo 3.º

Âmbito de Aplicação

1 - O Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual é aplicável a todos os trabalhadores do Município de Marco de Canaveses, que exerçam as funções discriminadas no Anexo I do presente regulamento, independentemente do vínculo de trabalho em funções públicas, aos beneficiários de medidas através das quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário ou útil, bem

como aos estagiários no âmbito de estágios profissionais, desde que desenvolvam funções que assim o justifiquem, de acordo com as medidas definidas na sequência da avaliação de riscos.

2 - O presente regulamento não é aplicável aos uniformes utilizados pela Polícia Municipal ou pelos serviços de Proteção Civil.

Artigo 4.º

Órgãos e serviços envolvidos

A aplicação das normas previstas no presente regulamento envolve a articulação entre o Executivo Municipal, à Divisão de Recursos Humanos e todos os serviços do Município que tenham trabalhadores abrangidos no âmbito da aplicação, previsto no artigo anterior, bem como as organizações representativas dos trabalhadores.

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos de presente regulamento considera-se:

- a) Equipamento de Proteção Individual — todo o equipamento, bem como qualquer complemento ou acessório, destinado a ser utilizado pelo trabalhador para se proteger dos riscos para a sua segurança e saúde no trabalho;
- b) Fardamento — todo o artigo de vestuário, fornecido pelo município de Marco de Canaveses, que identifique devidamente os seus trabalhadores no desempenho das suas atividades, de acordo com as funções que ocupam.

Artigo 6.º

Formação e informação aos trabalhadores

Compete à Divisão de Recursos Humanos a promoção de ações de formação e informação aos trabalhadores acerca dos riscos contra os quais os equipamentos de proteção individual os visam proteger e sobre a sua utilização e manutenção.

CAPÍTULO II

Características do fardamento e do equipamento de proteção individual

Artigo 7.º

Princípios gerais

- 1- O fardamento e todo o material que dele faz parte é gratuito, de uso pessoal e intransmissível, obrigatório para todos os trabalhadores abrangidos pelo presente Regulamento.
- 2- O equipamento de proteção individual é gratuito, de uso pessoal e intransmissível, devendo ser utilizado obrigatoriamente sempre que os riscos existentes não possam ser evitados ou suficientemente limitados por meios técnicos de proteção coletiva ou ainda por implementação de medidas corretivas nos métodos ou processos de organização de trabalho.
- 3- Em casos devidamente justificados, o equipamento de proteção individual pode ser utilizado por mais que um trabalhador, devendo, neste caso, ser tomadas medidas apropriadas para a salvaguarda das condições de higiene e de saúde dos diferentes utilizadores.

Artigo 8.º

Características gerais do fardamento

O fardamento deve obedecer às seguintes características:

- a) Oferecer bem-estar e proteção aos trabalhadores, através de modelos adequados, permitindo uma total liberdade de movimentos, permeabilidade à transpiração e proteção contra os agentes físicos, químicos e biológicos presentes no meio laboral;
- b) Estar em conformidade com os padrões mínimos de qualidade;
- c) Sempre que possível, estar adequado à época do ano em que é utilizado;
- d) Apresentar, sempre que possível, a identificação do Município de Marco de Canaveses.

Artigo 9.º

Características gerais do equipamento de proteção individual

- 1- Os equipamentos de proteção individual devem obedecer às seguintes características:

- a) Estar conformes com as normas legais aplicáveis à sua conceção e fabrico em matéria de segurança e saúde;
- b) Ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar, por si próprio, um aumento do risco;
- c) Atender às exigências ergonómicas e da saúde do trabalhador;
- d) Ser adequado ao seu utilizador;
- e) Sempre que possível, estar adequado à época do ano em que é utilizado.

2 - Os equipamentos de proteção individual utilizados simultaneamente devem ser compatíveis entre si e manter a sua eficácia relativamente aos riscos contra os quais se visa proteger o trabalhador.

3- As condições de utilização do equipamento de proteção individual, nomeadamente no que se refere à sua duração, são determinadas em função da gravidade do risco, da frequência da exposição ao mesmo e das características do posto de trabalho.

4 - O equipamento de proteção individual deve ser usado de acordo com as instruções do fabricante.

CAPÍTULO III

Responsabilidade

Artigo 10.º

Obrigações do empregador

Compete ao empregador:

- a) Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, bem como o presente Regulamento, na perspetiva da segurança dos trabalhadores e do melhor desempenho dos serviços;
- b) Garantir aos trabalhadores o fornecimento gratuito do fardamento e equipamento de proteção individual necessários às suas funções e assegurar o seu bom funcionamento e a sua substituição, conforme definido no presente Regulamento;
- c) Criar condições para que os trabalhadores executem as suas funções com o respetivo fardamento e equipamento de proteção individual;

d) Implementar medidas de informação e formação sobre a necessidade de utilização, limpeza e conservação do fardamento e equipamento de proteção individual, pelos trabalhadores, assim como dos riscos do incumprimento das regras de segurança e das normas constantes no presente Regulamento.

Artigo 11.º

Obrigações do pessoal dirigente e de chefia

Compete ao pessoal dirigente e de chefia:

- a) Assegurar que os trabalhadores têm e utilizam, na sua atividade, o fardamento e equipamento de proteção individual adequado e verificar o cumprimento das regras de utilização, limpeza e conservação;
- b) Providenciar a substituição do fardamento e equipamento de proteção individual, sempre que se justifique essa necessidade;
- c) Informar a Divisão de Recursos Humanos sempre que considerem que o fardamento ou equipamento de proteção individual estão desadequados, ou da existência de riscos que não foram considerados, de forma a permitir a sua atualização;
- d) Participar, de forma ativa, nas ações de formação e informação específicas sobre as exigências da sua atividade, bem como as características, normas e procedimentos de utilização, limpeza e conservação correspondente ao fardamento e ao equipamento de proteção individual;
- e) Colaborar com a Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitado.

Artigo 12.º

Obrigações do trabalhador

Constituem obrigações do trabalhador:

- a) Apresentar-se no seu posto de trabalho com o fardamento e equipamento de proteção individual que lhe foi previamente fornecido;
- b) Zelar e utilizar corretamente o fardamento e o equipamento de proteção individual, de acordo com as instruções transmitidas pela Divisão de Recursos Humanos;
- c) Verificar a integridade do fardamento e equipamento de proteção individual, no momento da entrega, e dar conhecimento à chefia de qualquer anomalia suscetível de substituição ou troca;

- d) Comunicar à chefia a necessidade de substituição do fardamento ou equipamento de proteção individual, sempre que se verifique desgaste ou deterioração que prejudique os seus fins, mediante a entrega do equipamento a substituir;
- e) Cumprir as normas de utilização, limpeza e conservação de forma a preservar o fardamento e o equipamento de proteção individual nas devidas condições;
- f) Efetuar a devolução do fardamento ou equipamento de proteção individual sempre que se verifique a cessação do vínculo laboral ou relação contratual;
- g) Participar, de forma ativa, nas ações de formação e informação específicas sobre as exigências da sua atividade, bem como as características, normas e procedimentos de utilização, limpeza e conservação correspondente ao fardamento e ao equipamento de proteção individual;
- h) Colaborar com a Divisão de Recursos Humanos sempre que solicitado.

Artigo 13.º

Competências da Divisão de Recursos Humanos

Compete à Divisão de Recursos Humanos:

- a) Proceder à avaliação de riscos profissionais de modo a definir os princípios e características do fardamento e equipamento de proteção individual;
- b) Acompanhar a evolução dos conhecimentos técnicos e científicos referentes ao fardamento e equipamento de proteção individual, relativamente a normas e recomendações de qualidade, assim como, promover a sua atualização e aperfeiçoamento;
- c) Avaliar, concertadamente, o fardamento e equipamento de proteção individual com os trabalhadores e respetivas chefias;
- d) Formar e informar os trabalhadores sobre os riscos aos quais estão expostos e a importância da correta utilização do fardamento e equipamento de proteção individual;
- e) Criar condições que assegurem a aplicação das medidas definidas no artigo 10.º;
- f) Emitir parecer sobre as propostas dos fornecedores, apresentadas em sede de aquisição;
- g) Controlar, em conjunto com o armazém, o stock do fardamento e equipamento de proteção individual, providenciando em tempo útil a sua reposição;

- h) Analisar as situações de não cumprimento do constante no regulamento e propor as devidas recomendações;
- i) Recomendar medidas e ações que entenda convenientes para uma correta aplicação do regulamento, bem como propor as alterações necessárias;
- j) Pronunciar-se quanto às atualizações do regulamento sempre que surjam atividades com novas exigências ou se verificarem mudanças técnicas e tecnológicas que o justifiquem.

CAPÍTULO IV

Procedimentos

Artigo 14.º

Seleção do fardamento e equipamento de proteção individual

1 - A seleção do fardamento e equipamentos de proteção Individual deve atender os seguintes critérios:

- a) Riscos prováveis e efetivos a que o trabalhador está exposto;
- b) Natureza do trabalho e demais condições envolventes na sua execução;
- c) Partes do corpo a proteger;
- d) Características individuais do trabalhador.

2- Na escolha do fardamento e equipamento de proteção individual os principais aspetos a serem tidos em consideração são a segurança, a qualidade e o conforto.

3 - A decisão final sobre a utilização do fardamento e equipamento de proteção individual deve ser tomada com base numa análise cuidada ao posto de trabalho, na qual devem colaborar trabalhadores e chefias.

Artigo 15.º

Aquisição e distribuição

1 - A aquisição, gestão do stock e distribuição de fardamento e de equipamento de proteção individual é da responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos e do armazém geral.

2 - A distribuição de fardamento é efetuada pelo armazém geral com base na relação constante no anexo I. Poderá ainda ser distribuído fardamento não previsto no anexo I em situações devidamente analisadas e fundamentadas pelas chefias, em articulação com o serviço de segurança e saúde no trabalho.

3 - A distribuição dos equipamentos de proteção individual é efetuada de acordo com a relação, não exaustiva, do anexo II.

4 - Nas situações não previstas no anexo II, deve a Divisão de Recursos Humanos efetuar a devida avaliação de exposição aos riscos profissionais a que o trabalhador será sujeito e determinar quais os equipamentos a utilizar.

5 - A receção dos equipamentos de proteção individual é confirmada pelo trabalhador, mediante a assinatura de formulário próprio.

6 - Não há lugar a devolução de material usado sempre que o trabalhador receba o fardamento ou equipamento de proteção individual pela primeira vez.

7 - Quando o trabalhador cesse a relação contratual com o Município do Marco de Canaveses, deve entregar todo o fardamento e/ou equipamento de proteção individual, qualquer que seja o seu estado.

Artigo 16.º

Manutenção e conservação

1 - A manutenção, conservação e limpeza do fardamento e equipamento de proteção são da responsabilidade dos trabalhadores.

2 - A manutenção do fardamento e equipamento de proteção individual deve ser adequada, utilizando-se, para o efeito, produtos de limpeza não abrasivos, que respeitem as suas características e cumpram as indicações do fabricante.

3- Os equipamentos de proteção individual devem ser guardados em locais apropriados para o efeito.

4 - No final do período de trabalho, sempre que possível, o fardamento e equipamento de proteção individual devem ficar armazenados nas instalações municipais, salvo quando necessitem de manutenção, conservação e limpeza.

Artigo 17.º

Utilização

- 1 - As condições de utilização do equipamento de proteção individual são determinadas em função da gravidade do risco, da frequência da exposição ao mesmo e das características do posto de trabalho.
- 2 - O equipamento de proteção individual deve ser usado de acordo com as instruções do serviço de segurança e saúde no trabalho.
- 3 - Só é permitida a utilização de fardamento e equipamento de proteção individual fornecido pelo município, sendo proibida a sua partilha ou troca com outro trabalhador.

Artigo 18.º

Proibições

É proibido:

- a) O uso de fardamento e equipamento de proteção individual fora do serviço, para além do tempo indispensável ao trajeto de ou para o local de trabalho;
- b) O uso de peças do traje pessoal nos locais em que, através da avaliação de riscos, está determinado o uso de fardamento e equipamentos de proteção individual;
- c) Efetuar qualquer alteração ao fardamento e equipamento de proteção individual;
- d) O uso de fardamento e equipamento de proteção individual que não seja fornecido pelo município.

Artigo 19.º

Duração

- 1 – Sem prejuízo dos números seguintes, a duração do equipamento de proteção individual é determinada pelo fabricante, estando os trabalhadores obrigados a zelar pela sua conservação e preservação.
- 2 - A duração normal previsível do fardamento consta do Anexo I.
- 3 - Qualquer fardamento ou equipamento de proteção individual que atinja um grau de degradação inadequado deve ser substituído ou repostado.

4 – O fardamento ou equipamento de proteção individual não carece de ser substituído, ainda que ultrapassado o prazo de duração previsível fixado no Anexo I, desde que o mesmo se encontre em adequadas condições de utilização.

5 - A substituição de fardamento ou equipamento de proteção individual é efetuada mediante a devolução do fardamento ou equipamento anterior.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 20.º

Sensibilização e divulgação

1 - A aplicação do disposto no presente regulamento é acompanhada por medidas de informação, sensibilização e formação sobre a necessidade e modo de utilização, manutenção e conservação do fardamento e equipamentos de proteção individual, assim como sobre os riscos profissionais a que os trabalhadores estão sujeitos face ao incumprimento das regras de segurança.

2- Nos termos previstos no nº 3, do artigo 75.º, da LTFP, é dada publicidade ao presente regulamento, e respetivas alterações que vierem a ocorrer aos seus anexos, designadamente afixando-o na Câmara Municipal e nos locais de trabalho, bem como na página eletrónica do Município, de modo a possibilitar o seu pleno conhecimento, a todo o tempo, pelos trabalhadores.

Artigo 21.º

Infrações

É suscetível de ser considerada violação do dever de obediência e zelo o não cumprimento do estipulado nos artigos 12.º e 18º do presente regulamento interno;

Artigo 22.º

Competência para alteração

1 - Os anexos ao presente regulamento podem ser objeto de alteração por razões associadas a alterações legislativas, melhoria da salvaguarda da proteção dos trabalhadores, ou por qualquer outra, devidamente fundamentada.

2 – A alteração a que se refere o número anterior é aprovada por despacho do(a) Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da eventual delegação de competências e devidamente publicitada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 20º.

Artigo 23.º

Dúvidas ou omissões

As dúvidas e omissões que se suscitarem na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do(a) Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após publicitação da deliberação da sua aprovação nos serviços municipais e no sítio da internet do Município do Marco de Canaveses.

ANEXO I
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO

POSTO DE TRABALHO	TIPO DE VESTUÁRIO	COR	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO ESTIMADA	PEÇAS POR TRABALHADOR
ASSISTENTES OPERACIONAIS: PEDREIROS, SERRALHEIROS, TROLHAS, CANTONEIROS, CANALIZADORES, MECÂNICOS, CALCETEIROS, CARPINTEIROS, MOTORISTAS DE PESADOS, MANOBRADORES, ELETRICISTAS, COVEIROS, PORTARIA.	Calça de trabalho multibolsos	Azul-escuro	Calça Multibolsos em sarja - 65% poliéster e 35% algodão, min 245 g/m². Reforço nos Joelhos, bolso lateral; Cinta com passadores, ajuste lateral por elástico, fecho zip e botão;	3 ANOS	3
	Blusão acolchoado, com alta visibilidade EN ISO 20471 Classe 2	Amarelo fluorescente e azul-escuro	Blusão acolchoado bicolor de alta visibilidade, classe 2; com capuz oculto; punhos elásticos ou ajustáveis; bolsos com fecho, mangas amovíveis. Certificação pela EN 343.	5 ANOS	1
	T-shirt, com alta visibilidade EN ISO 20471 Classe 2	Amarelo fluorescente	T-shirt com gola redonda canelada, em cor de contraste Faixas refletoras no tronco e mangas Tecido em polialgodão, min 35% algodão	3 ANOS	4
	Casaco polar, com alta visibilidade EN ISO 20471 Classe 2	Amarelo fluorescente e azul-escuro	Casaco Polar de alta visibilidade, classe 2; anti borboto Gola alta, com fecho central em zip. 2 Bolsos com fecho, faixas refletoras no tronco e nas mangas. Punhos elásticos. Min 280gm	3 ANOS	2
ASSISTENTES OPERACIONAIS: ARMAZÉNS, MOTORISTAS DE LIGEIOS, TRATADORES DE ÁGUAS.	Blusão acolchoado	Azul-escuro	Blusão acolchoado, com capuz oculto; punhos elásticos ou ajustáveis; bolsos com fecho, mangas amovíveis. Certificação pela EN 343.	5 ANOS	1
	Polo	Verde	Polo de manga curta, gola e botões, tecido com combinação de algodão (min 35%) com poliéster, min 210gm.	3 ANOS	3
	Casaco polar	Verde	Casaco Polar anti borboto; Gola alta, com fecho central em zip. 2 bolsos com fecho zip, Punhos elásticos. Min 280gm;	3 ANOS	2
VIGILANTES DE PARQUES DESPORTIVOS	Colete Polar S/ mangas	Verde	Colete polar sem mangas, 100% Poliéster de densidade elevada. Anti borboto. Acabamentos em jersey poliéster/elastano. 3 bolsos com fecho.	3 ANOS	1
	Casaco Polar	Verde	Casaco polar, com gola alta Fecho zipper. Bolsos laterais. Punhos com debruido elástico. Cós com ajustadores interiores laterais. Composição: 100% poliéster polar, 300 g/m²	3 ANOS	1
	Blusão	Verde	Casaco à prova de água e vento. Capuz oculto. Punhos ajustáveis. Exterior: 100% poliéster impermeável. Interior: 100% poliéster acolchoado. Gola polar	3 ANOS	1
	Polo	Verde	Polo de mangas curta. Debrum canelado nas mangas e na gola. Costuras laterais. Carcela com três botões. Composição: 100% algodão, ponto piqué, 200 g/m²	3 ANOS	4
AUXILIARES DOS SERVIÇOS GERAIS	Bata em sarja	Branca/verde	Bata comprida em sarja, com gola e bolsos laterais,	3 ANOS	2

ANEXO II
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR TAREFA/FUNÇÃO

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta																
Tarefa / Máquina /Ferramenta:	EPI's															
																
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador	
Carpintaria																
Serra de disco		P				P	P		P			P				
Tupia		P				P	P		P			P				
Esquadrejadora		P				P	P		P			P				
Orladora		P				P	P		P			P				
Desengrossadeira		P				P	P		P			P				
Serra de fita		P				P	P		P			P				
Calibradora		P				P	P		P			P				
Furadora de corrente		P				P	P		P			P				
Esmeril		P				P	P		P			P				
Furadora de coluna		P				P	P		P			P				
Pistola ar comprimido		P				P	P		P			P				
MMC	T	P		P								P				
Ferramentas portáteis		P		P		T	P					P				
Aplicação de colas/vernizes		P		P			P			P		P				
Condução Veículos		T										P				
Trabalhos junto à via pública	T	P	P	P								P				
Trabalhos fora das instalações	T	P	P	P								P				
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário													Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Serralharia															
Serrote Mecânico		P		P		P	P		P			P			
Esmeril		P		P		P	P		P			P			
Furadora de coluna		P		P		P	P		P			P			
Máquina de rebarbar		P		P		P	P		P			P			
Máquina de soldar		P		P		P	P		P		P	P			P
Movimentação manual de metal		P		P		P	P		P			P			
Calibradora		P		P		P	P		P			P			
Furadora de corrente		P		P		P	P		P			P			
Esmeril		P		P		P	P		P			P			
Ferramentas manuais		P		P		P	P		P			P			
Manipulação de produtos químicos		P		P			P		P	P		P			
MMC	T	P		P								P			
Ferramentas portáteis		P		P		T	P					P			
Aplicação de Esmaltes		P		P			P			P		P			
Condução Veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública	T	P	P	P								P			
Trabalhos em altura	T	P	P	P								P		T	

Legenda: P - Uso Permanente T - Uso Temporário

Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Arnês Motorroçadora	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas Antivibração	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Cantoneiros															
Motorroçadora	P	P	P		P	T	P	P	P		P	P			
Soprador		P	P	P		T	P	P	P			P			
Movimentação manual de sinalização		P	P	P								P			
Ferramentas manuais		P	P	P								P			
Manipulação de produtos químicos		P	P	P						T		P			
MMC		P	P	P								P			
Condução trator		P	P									P			
Condução Veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P							T	P			
Trabalhos em taludes		P	P	P								P		T	

Legenda: P - Uso Permanente

T - Uso Temporário

Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Arnês Motorroçadora	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas Antivibração	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Jardineiros															
Limpeza e manutenção de espaços públicos		P	P	P		T	T	P	P		P	P			
Motorroçadora	P	P	P		P	T	P	P	P		P	P			
Soprador		P	P	P		T	P	P	P			P			
Movimentação manual de sinalização		P	P	P								P			
Ferramentas manuais		P	P	P								P			
Manipulação de produtos químicos		P	P	P								P			
MMC		P	P	P								P			
Poda de árvores		P	P		P							P			
Condução Veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P								P			
Trabalhos em taludes		P	P	P								P		T	
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Eletricistas															
Transporte e amaz. de peças / materiais		P	P	P								P			
Trabalho nas instalações		P	T	T		T	T		T			P			
Abertura de roços		P	P	P		T	T		T			P			
Uso de máquinas		P	P	P		T	T		T			P			
Trabalho em locais confinados	P	P	P	P	T					T		P	T	T	
Ferramentas manuais		P	P	P			T					P			
MMC		P	P	P								P			
Condução Veículos		T	P									P			
Trabalhos junto à via pública	P	P	P	P								P	T		
Trabalhos em altura	P	P	P	P	T							P	T	T	
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Pintores															
Transporte e amaz. de peças / materiais	T	P	P	P								P			
Trabalhos em obra	T	P	P	P								P			
Aplicação de tintas aquosas	T	P	P	P			T		T			P			
Aplicação de esmaltes	T	P	P	P			T			T		P			
Uso de máquinas lixagens	T	P	P	P		T	T		T			P			
Trabalho em locais confinados	P	P	P	P						T		P		T	
Ferramentas manuais lixagens	T	P	P	P			T		P			P			
MMC	T	P	P	P								P			
Condução Veiculos		T	P									P			
Trabalhos junto à via pública	P	P	P	P								P			
Trabalhos em altura	P	P	P	P	T							P	T	T	

Legenda: P - Uso Permanente

T - Uso Temporário

Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
	Trolhas														
Transporte e amaz. de peças / materiais	T	P	P	P								P			
Trabalhos em obra	P	P	P	P								P			
Argamassas e alvenarias	P	P	P	P			T		T			P			
Uso de máquinas	P	P	P	P		T	T		T			P			
Trabalho em locais confinados	P	P	P	P						T		P		T	
Ferramentas manuais	T	P	P	P			T		T			P			
MMC	T	P	P	P								P			
Condução Veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública	P	P	P	P								P			
Trabalhos em altura	P	P	P	P								P		T	
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Operacionais_Limpeza															
Limpeza dos espaços				P						T			P		
MMC		T		P								P			
Uso de produtos químicos				P				T		T		P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Fiscal Municipal															
Deslocações a obras de construção	P	P	P									P			
Condução Veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública	T	P	P									P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:																
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador	
Canalizadores																
Transporte e amaz. de peças / materiais	T	P	P	P								P				
Trabalhos em obra	P	P	P	P								P				
Abertura de valas com A > 1,30 m	P	P	P	P			T		T			P				
Uso de máquinas	P	P	P	P		T	T		T			P				
Trabalho em locais confinados	P	P	P	P						T		P		T		
Ferramentas manuais	T	P	P	P			T		T			P				
MMC	T	P	P	P								P				
Condução Veículos		T										P				
Trabalhos junto à via pública	P	P	P	P								P				
Trabalhos em altura	P	P	P	P								P		T		
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário													Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Limpeza de Fossas															
Manipulação de mangueiras / materiais		P	P	P			T		T			P			
Limpeza de fossas		P	P	P		T	T			T		P			
Decarregar fossas		P	P	P		T	T			T		P			
Trabalho em locais confinados		P	P	P						T		P		T	
MMC		P	P	P								P			
Condução Veículos		T	P									P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P								P			
Trabalhos em altura		P	P	P								P		T	
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Coveiro															
Transporte e amaz. de peças / materiais		P	T	P			T					P			
Abertura de Covas		P	T	P		T	T		T			P			
Colocação de Jazigos		P	T	P		T	T					P			
Exumação de Ossadas		P	T	P						T		P		T	
MMC		P	T	P								P			
Condução Veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P								P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's															
Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Botas de água	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Cirurgica	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
CRO															
Transporte e amaz. de peças / materiais		P	T	P			T					P			
Recolha de cadáveres		P	T	P			T		T			P			
Recolha de animais vadios		P	T	P								P			
Limpeza de Canis e Cestos das Fossas Sépticas	P		T	P				P				P			
MMC		P	T	P								P			
Condução Veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P								P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Botas de água	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Manutenção Piscinas															
Transporte e amaz. de peças / materiais		P	T	P								P			
Reparação e substituição de peças		P	T	P		T	T		T			P			
Cortes e rebarbagens		P	T	P		T	T					P			
Manutenção Casa das Máquinas (Químicos)		P	T	P			T			T		P			
MMC		P	T	P								P			
Condução veiculos		T										P			
Lavagem das piscinas	T		T	P				T				P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P								P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Botas de água	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Mecânico															
Transporte e amaz. de peças / materiais		P	T	P								P			
Reparação e substituição de peças		P	T	P		T	T		T			P			
Cortes e rebarbagens		P	T	P		T	T			T	T	P			T
Lubrificação de viaturas		P	T	P			T					P			
MMC		P	T	P								P			
Condução veículos		T										P			
Lavagem de viaturas	T		T	P				T				P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P								P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Recolha de Monstros Domésticos															
Transporte e amaz. de peças / materiais		P	P	P								P			
Recolha de "Monstros" na via pública		P	P	P			T		T			P			
Recolha de "Monstros" no domicílio		P	P	P			T		T			P			
MMC		P	P	P								P			
Condução veículos		T										P			
Trabalhos junto à via pública		P	P	P								P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina /Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Asfaltamentos de Vias															
Transporte e amaz. de peças / materiais		P	P	P								P			
Asfaltamento de vias	T	P	P	P			T		T			P			
Utilização de Máquinas		P	P	P			T		T			P			
MMC		P	P	P								P			
Condução veiculos		T										P			
Trabalhos junto à via pública	P	P	P	P								P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina / Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Armazém															
Circulação no armazém	T	P		T								P			
Preparação de encomendas	T	P		T								P			
Entrega de materias no armazém		P		T								P			
Circulação junto Máquinas/Veículos		P	P									P			
MMC		P		T								P			
Condução veículos		T										P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

Identificação de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) Tarefa / Máquina / Ferramenta

EPI's

Tarefa / Máquina / Ferramenta:															
	Capacete	Botas	Colete de alta visibilidade	Luvas de proteção	Luvas dielétricas	Abafadores Auriculares	Óculos	Viseira	Máscara Poeiras	Máscara (fumos, gases e vapores)	Avental	Roupa de trabalho	Calçado dielétrico	Arnês de segurança	Máscara soldador
Motoristas de pesados e de veículos especiais															
Circulação a pé na via pública		P	P									P			
Entrega de materias em obra	T	P	P	T								P			
Circulação junto Máquinas/Veículos		P	P									P			
MMC		P	P	T								P			
Condução veículos		T										P			
Legenda:	P - Uso Permanente		T - Uso Temporário												Data: 05/2023

REGISTO DE DISTRIBUIÇÃO DE EPI's			
	Responsável pelo Fornecimento:		
Nome do Trabalhador	Nº		
Designação do EPI	Riscos (1)		
Recepção (2)	Devolução (3)		
<input type="checkbox"/> Bota/sapato com biqueira e palmilha de proteção	2-3-4-5-8-11 A	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Capacete de protecção cl ou sl francoalete	3-7 A	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Capa ou fato impermeável	18	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Botas de borracha com palm. e biq. de proteção	2-3-4-5-8-11-18	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> KIT com Arnês	1	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Colete Reflector	20 A	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Luvas de protecção mecânica e/ou química	6-9-15	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Óculos de protecção	10-12-16-19 A	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Protectores auriculares	13	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Máscara de filtro	16-19	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Máscara FFP2/Cirurgica	21 A	Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
<input type="checkbox"/> Outro: _____		Data / / Ass.:	Data / / Ass.:
(1) Indicar os códigos da tabela abaixo. (2) Assinatura do trabalhador. (3) Assinatura de quem recebe			
RISCOS A PROTEGER			
1 - Queda em altura 2 - Torção do pé 3 - Quedas de objectos 4 - Perfuração 5 - Esmagamento do pé 6 - Produtos corrosivos 7 - Pancadas na cabeça 8 - Entorses 9 - Cortes 10 - Projecção de partículas 21 - Contaminação biológica (Covid 19)	11 - Entalamento 12 - Projecção de metais em fusão 13 - Ruído 14 - Electrocussão 15 - Fricções 16 - Poeiras 17 - Radiações 18 - Intempéries 19 - Gases e vapores 20 - Atropelamento		
A- Utilização permanente			
DECLARAÇÃO			
Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados, comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado, e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.			
Data: ____/____/____	Ass.: _____		